SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

PORTARIA Nº 04, de 28 de fevereiro de 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO, DISTRIBUI COMPETÊNCIAS E DÁ CIÊNCIA QUANTO ÀS FUNÇÕES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DOCENTE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO - CAMPUS DE LAGARTO.

O DIRETOR DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Desenvolvimento Docente do Campus de Lagarto, conforme **Anexo I** desta Portaria, além de distribuir as competências e dar ciência aos membros quanto às funções a serem desempenhadas na Comissão, constante no **Anexo II** desta Portaria.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 02 de 17 de janeiro de 2023, no que lhe for contrária.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

ANEXO I

NOME	DEPARTAMENTO	E-MAIL	FUNÇÃO
André Sales Barreto	DESL DAP	andre.barreto@academico.ufs.br	Diretor Acadêmico-Pedagógico
Simone Yuriko Kameo	DESL	simonekameo@hotmail.com	Chefe da DIPE
Sonja Luana Rezende da Silva	DIPE	luanars@academico.ufs.br	Coordenadora da CDD
Carlos Bruno Alves de Oliveira	DIPE	c.brunoufs@gmail.com	Titular
Patrícia Oliveira Santos	DESL	oliveirapos.ufs@gmail.com	Titular
Guilherme Rodrigues Barbosa	DFTL	guirbarbosa@gmail.com	Titular
Glebson Moura Silva	DENL	glebsonmoura@yahoo.com.br	Titular

Maria Natália Leite de Medeiros-Santana	DFOL	natalialeitemedeiros@academico.ufs.br	Titular
Priscila Yukari Sewo Sampaio	DTOL	pryukari@academico.ufs.br	Titular
Rita de Cássia de Oliveira Barcellos	DTOL	dra.ritabarcellos@gmail.com	Titular
Rodrigo Alves dos Santos Silva	DTOL	rodrigosilva.to@gmail.com	Titular
Ana Carolina Viana Simões	DFAL	acv.simoes@academico.ufs.br	Titular
Katty Anne Amador de Lucena Medeiros	DENL	kattyannee@gmail.com	Titular

Simone Otilia Cabral Neves	DESL	simonecaneves@gmail.com	Titular
Scheila Farias de Paiva	DFOL	spaivafono@academico.ufs.br	Titular
Magna Galvão Peixoto	DESL	magnagp@yahoo.com.br	Titular

ANEXO II

1 Da Constituição e Finalidades da Comissão de Desenvolvimento Docente - CDD

a) A CDD é formada pelo (a) Diretor Acadêmico-Pedagógico, pelo (a) Chefe da DIPE, o qual será Presidente da CDD, pelo (a) Coordenador (a) do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD), por servidores (as) da DIPE e por docentes do Campus a convite da DIPE.

b) Os membros docentes do Campus exercerão a função por um período de 02 (dois) anos, facultada a renovação por igual período.

c) A CDD tem como objetivo colaborar na elaboração, execução e avaliação do Programa de Desenvolvimento Docente (PDD) do Campus Prof. Antônio Garcia Filho;

d) Será desligado da comissão o membro que faltar em até três reuniões sem justificativa prévia e sem articulação com o suplente para substituição, assim como deixar de atender as funções dispostas no item 2.3 Dos membros Titulares;

e) A comissão se reunirá de forma ordinária a partir de calendário previamente elaborado ou mediante convocação extraordinária atendendo necessidades emergenciais.

2 Da competência dos membros da CDD

2.1 Presidente do CDD (Chefe da DIPE)

a) Convocar e presidir as reuniões, ou delegar que a coordenação do PDD o faça;

b) Responsabilizar-se pela resolutividade de encaminhamentos de ordem administrativa e institucional;

c) Tomar decisões sobre questões emergenciais que, por motivo de tempo, não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Coordenação do PDD. A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.

2.2 Coordenador (a) do PDD

a) Substituir o presidente da CDD em seus impedimentos;

b) De ordem da presidência, convocar e presidir reuniões;

c) Tomar decisões sobre questões emergenciais, que por motivo de tempo não seja possível discussão prévia com a CDD, em articulação com a Presidência dessa comissão.

A questão referente à essa decisão será pauta de discussão na reunião subsequente com os membros da CDD.

d) Manter canal de comunicação, divulgação e convite das ações da CDD para os professores do Campus, via chefia dos departamentos;

e) Providenciar divulgação dos eventos realizados pela CDD;

f) Realizar convites a colaboradores externos para ações de parceria nos eventos do PDD;

g) Cadastrar, no SIGAA, os eventos realizados no PDD, ou providenciar outro canal com a finalidade de certificação dos participantes;

h) Coordenar o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD;

i) Elaborar a primeira versão dos projetos do PDD.

2.3 Membros docentes do Campus:

a) Participar ativamente das reuniões;

b) Comunicar previamente, a presidência dessa comissão, em caso de impedimento para participação nas reuniões e/ou eventos e articular a sua substituição com o respectivo suplente;

c) Contribuir ativamente com o processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação do PDD, a saber:

- Participar das discussões sobre as necessidades temáticas dos projetos do PDD;

- Analisar e emitir parecer sobre versões, previamente elaboradas, dos projetos de desenvolvimento docente;

- Manifestar-se, emitindo parecer, sobre as questões discutidas por e-mails e/ou grupos de discussão referentes ao desenvolvimento do PDD;

- Auxiliar a coordenação do PDD na divulgação das ações da CDD entre seus pares;

- Quando tiver ações em Ambiente Virtual de Aprendizagem, participar ativamente das discussões e estimular seus pares a fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAKSON GLEYDSON BRITO DE OLIVEIRA
Data: 01/03/2023 14:15:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br